



SGD: 2023/30559/348262
OFÍCIO - 8806/2023/SES/GASEC

Palmas, 21/12/2023.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1293 - P



Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) e da Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses (DVDVZ) em resposta ao Ofício Nº 1293 – P, relativo à demanda apresentada pela Deputada Profª Janad Valcari, por meio do Requerimento Nº 1880 informa que:

1. Com base na Lei Complementar Nº141, de 13 de janeiro de 2012 que “estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo” e na Portaria GM/MS Nº1.138, de 23 de maio de 2014, que “define as ações e os serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública” e por tratar-se de assunto técnico específico cabem os seguintes esclarecimentos:
 - ✓ No rol do Art. 3º da LC Nº 141/2012 como também no rol do Art. 3º da Portaria GM/MS Nº 1.138/2014 não se encontram ações que se enquadram no Requerimento Nº 1880 em questão;
 - ✓ O Sistema Único de Saúde, SUS, não tem entre suas atribuições quaisquer atividades voltadas ao bem-estar animal e/ou saúde animal, não sendo habilitado para executar atividades de controle em massa da população (castração), atendimento clínico e/ou cirúrgico veterinário ou qualquer outra atividade com

SES/SVS/DVDVZ/GDTN





foto no benefício animal, sejam animais domésticos ou silvestres;

- ✓ Os recursos do setor público de saúde no Brasil não podem ser aplicados em outras políticas públicas, assim, cabe a cada esfera de governo – responsável pela aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses, **de relevância em saúde pública** – avaliar **criteriosamente** as políticas públicas de saúde e diferenciá-las das políticas públicas de meio ambiente, saúde animal, bem estar animal, limpeza e segurança pública e viária ou quaisquer outras relacionadas à execução de ações sobre as populações de animais.

Diante do exposto, recomenda-se que a solicitação para criação de Política Estadual de Controle Populacional de Animais em Situação de Abandono seja encaminhada a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Hídricos haja vista se tratar de política pública do setor de meio ambiente.

Sem mais para o momento, a SES – TO coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, pelos números de telefones (63) 3218-1778 ou 1735 ou por e-mail: [\[cdvz.to@gmail.com\]](mailto:cdvz.to@gmail.com).

Atenciosamente,

Assinatura Digital
CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

